

MEMORIAL DESCRITIVO ELEVADOR FARMÁCIA

1. OBJETIVOS

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para Reforma da ELEVADOR DA FARMÁCIA, com fornecimento de material e mão de obra, localizado na Av Emancipação 2770.

2. PROGRAMA DE NECESSIDADES:

– Construção , da caixa do elevador em alvenaria para instalação de elevador, reboco , instalação elétrica.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contrato da obra.

Toda vez que surgir neste memorial a expressão “ou similar”, fica subentendido que tal alternativa será sempre precedida de consulta e sujeita à aprovação.

A condição de “contratada” refere-se à empresa vencedora de processo licitatório. Anteriormente ao início das obras, está previsto levantamento técnico das condições necessárias à execução dos serviços através de visita prévia ao local da obra, bem como de completa verificação do projeto físico e deste memorial descritivo. A empresa deverá também conferir os quantitativos de serviços e, havendo divergências, deverá informar ao setor de licitações.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o conhecimento dos projetos fornecidos, bem como normas de trabalho impressos e a visitação prévia ao local em tempo hábil antes do processo licitatório.

O agendamento para visita técnica deverá ser feito junto ao Setor de Engenharia com Eng° Flavio Mainieri telefone de contato 3684-9017(terça a quinta-feira) das 13:00 às 19:00hs.

O dimensionamento e a organização da mão de obra para a execução dos diversos serviços, serão atribuições da contratada, que deverá considerar

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

a qualificação técnica do profissional da obra, a eficiência e a conduta no canteiro da obra.

A fiscalização poderá exigir da contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada sua incompetência para execução das tarefas, bem como por conduta nociva à boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas, veículos e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela contratada, sem ônus ao município.

Nos preços ofertados deverão ser computadas as despesas com instalação do canteiro de obras, tais como placa de obra, galpão de obra, limpeza e outros serviços eventuais. Deverão também estar computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

Em caso de dúvidas na interpretação dos projetos, deverá ser consultado o técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras que será o agente fiscalizador da obra.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto é necessário que a contratada peça permissão por escrito via protocolo.

Os trabalhos que não estiverem de acordo com as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo o empreiteiro providenciar os retrabalhos necessários, imediatamente após o registro da ordem de serviço.

Não é permitida a subcontratação pela empresa vencedora e nem a participação de empresas em consórcio.

4. PROJETO

Será anexado ao processo licitatório projeto básico (arquitetônico, ,) que servirá de referência para execução da obra.

A contratada fica responsável pela execução dos trabalhos **conforme normas técnicas específicas**, para todos elementos necessários para a construção.

Antes de ser iniciada a obra a contratada deverá apresentar ao Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal a ART/RRT de execução dos serviços.

A empresa contratada deverá providenciar a elaboração do projeto de licenciamento ambiental da destinação de resíduos e a presença de

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

Engenheiro Civil/Arquiteto e Urbanista na obra, vinculado à empresa e registrado ao conselho de classe,

OBS: A empresa executora deverá apresentar ART/RRT de /execução ,e aprovação do projeto de resíduos junto ao meio ambiente.

-Não há necessidade de abertura de matrícula junto ao INSS.

5. SEGURANÇA

Haverá rigorosa observância à norma de segurança do trabalho, NR 18, do Ministério do Trabalho.

Será de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual, EPI, conforme disposição de norma reguladora NR-6, do Ministério do Trabalho.

As partes móveis de ferramentas e equipamentos deverão ser protegidas. Os equipamentos e ferramentas não poderão ser abandonados sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho. Todos e quaisquer riscos e acidentes de trabalho serão de inteira responsabilidade da empresa à qual for adjudicada a obra ou serviço.

6. INÍCIO DA OBRA

O início da obra se dará através da Carta de Início de Obras, emitido pelo técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras, responsável pela fiscalização da obra. Neste momento a empresa contratada deverá apresentar a ART/RRT de execução dos serviços e o diário de obra.

7. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A administração pública fiscalizará obrigatoriamente a execução das obras e serviços contratados, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos do edital de licitação.

A fiscalização ao considerar concluída a obra ou serviço, comunicará o fato à autoridade superior. Esta providenciará a designação de comissão de recebimento, para lavrar termo de verificação, o qual estando conforme, sucederá o termo de aceitação provisória, e posterior termo de aceitação definitiva. A obra ou serviço poderá ser utilizada a partir da emissão do termo de recebimento provisório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

8. PRAZOS

O prazo máximo de execução dos serviços e obras contidos no contrato será de **30 dias**, fixados em edital, prorrogáveis pelo mesmo período. O prazo proposto somente será prorrogado mediante solicitação por escrito da empresa contratada, e justificada pela interrupção ocorrida motivada por causas independentes de sua vontade, devidamente aceita pelos representantes do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

9. LOCALIZAÇÃO

A obra localiza-se na Av Emancipação 2770 -São José Tramandaí

10.PAGAMENTOS

Os pagamentos serão realizados de acordo com a medição dos serviços realizados. Nos preços unitários apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, leis sociais, limpeza e retirada de sobras de material, equipamentos, administração, despesas indiretas, encargos diversos e todos os eventuais necessários para a perfeita execução dos serviços.

A contratada providenciará negativa de débito junto ao INSS, garantindo a sua habilitação para o pagamento dos serviços realizados.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO:

11.1 Serviços Preliminares

Deverá ser instalada placa de obra no padrão fornecido pela Secretaria de Obras, devidamente fixada em estrutura de madeira.

A área da obra deverá ser limpa e isolada com a utilização de tapumes de compensado (espessura de 10mm) ou costaneira de pinho ou fita de isolamento, de forma a evitar o acesso de pessoas estranhas ao local. O tapume deverá possuir boas condições de acabamento e rigidez suficiente para evitar danos com pedestres, ventos e outros.

-Demolição de lajes no pavimento térreo e 1º pav. conforme projeto em anexo.

-Recuperação de reboco externo/interno nos locais que apresentarem defeitos construtivos(quebra ou fissura).Aplicação de selador nos locais restaurados

2 SUPRA ESTRUTURA (PILARES E CINTA)

13.1 Supraestrutura

Será composta de pilares com dimensão 20x20cm compostas de 04 barras diâmetro 10mm e estribos diametro 5mm a cada 15cm, cinta superiores dim = ,0,2x0,3 cm compostas com 02 barras superiores de 10mm e face inferior com 03 barras diâmetro 10mm com estribos cada 17cm, ,

13.3 Alvenarias

As alvenarias internas serão executadas em tijolos 06 furos e terão espessura de 20cm respectivamente conforme projeto arquitetônico. Os tijolos serão assentados em contra fiada com argamassa de cimento, cal e areia. As juntas terão no máximo 1,5cm e deverão ser preenchidos com argamassa.

Obs: A fiscalização exigirá alvenaria de 1° qualidade e deverá ser apresentada amostras antes da execução da paredes.

13.4 Revestimentos

As argamassas de revestimentos deverão ter a seguinte composição e espessuras:

- a) Chapisco – traço 1:3 cimento e areia – espessura 5mm
- b) Reboco – traço de 1:1: 4 cimento cal e areia fina – espessura mínima de 5mm e máxima de 7mm.

Obs: Todo material de revestimento deverá ser aprovado pelo Dep. de engenharia, antes da colocação dos mesmos.

13.13 Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão obedecer a NBR 5410, e padrão da concessionária CEEE.

Quaisquer dúvidas referente as instalações elétricas e ao projeto deverão ser encaminhadas aos técnicos do Departamento de Engenharia.

13.13.2 Interruptores

Deverão ser do tipo simples, , paralelo, de embutir, completos, padrão ABNT, sendo colocadas a 110 cm do chão.

13.13.3 Luminárias

Uso interno: Tipo Plafon em PVC, modelo a ser definido, rosca E-27, potência nominal 60W.

Uso externo: Luminária pública LED 150W, bivolt.

13.13.4 Lâmpadas

Para uso interno: Lâmpadas LED tipo bulbo, potência mínima de 25W, bivolt.

13.13.5 Disjuntores

Disjuntores termomagnético, mono, bi ou tripolar conforme projeto em anexo norma IEC, curva B.

13.13.6 Centro de Distribuição (CD)

Podem ser metálicos ou em PVC, de embutir, com barramentos 3F+N+T, com espaço para disjuntor geral e dimensões conforme quadro de cargas em anexo.

13.13.7 Fiação

Deverão ser utilizados fios rígidos ou cabos com dimensões mínimas de #1,5 mm² para os circuitos internos, antichama, 750V para os circuitos instalados em alvenaria, e classe 0,6/1kV para os circuitos em instalação subterrânea, todos com selo INMETRO.

13.13.,8 Tubulação

Deverão ser utilizados eletrodutos em PVC com diâmetros 50, 40, 25, 19 e 15 mm, padrão ABNT.

13.5 Pinturas

O serviço de pintura seguirá rigorosamente as especificações dos fabricantes das tintas. Deverá ser aplicada uma demão de selador sobre os rebocos de parede e estrutura. Sobre o selador serão aplicadas 02 ou mais demãos de tinta acrílica. (PREMIUM)

Após o reboco totalmente regularizado e seco deverá ser aplicada 02 demãos de tinta acrílica semi-brilho, de ótima qualidade (PREMIUM), com cores a serem definidas pela fiscalização. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Todas esquadrias portas de madeira e portões de ferro galvanizados deverão ser pintadas em tinta esmalte (02 demãos)

Os escorrimentos e pingos de tintas ou argamassa que por ventura ocorrerem, deverão ser removidos no momento da aplicação.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver completamente seca. O resultado final deverá apresentar bom acabamento, para isso serão necessárias no mínimo duas demãos de aplicação da pintura. O material a ser utilizado na pintura deverá ser de primeira qualidade e previamente aprovado pela fiscalização.

16. Documentação Ambiental

16.1 Documentação Ambiental

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº (3199/2011), que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (RSCC) do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas).

A retirada de entulhos da obra deverá ser executada pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais. Observamos que esta obra não gera entulhos ,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA DE OBRAS - Departamento de Engenharia

não necessitando de autorização junto ao meio ambiente.

17. OBSERVAÇÕES

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

18. PRAZO DE EXECUÇÃO:

-30 dias

17. ATESTADO TÉCNICO :

Na apresentação dos atestados de Capacidade Técnica a serem fornecidos pelas empresas no processo licitatório serão analisados :

- Atestados com no mínimo 50% (do quantitativo proposto) . Será analisado atestados de execução de no mínimo: -) , Alvenaria (20m2) ,, Reboco (20m2) ,

Tramandaí, 04 de fevereiro de 2025.

Marcos Allan Santos Marian
CREA PR 128151